

# Ministério Público

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto

Data da atualização: 11.02.2019

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
<a href="#"><u>Lei Estadual nº 7.956, de 14 de maio de 2018</u></a>	Altera a Lei nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
<a href="#"><u>Lei Estadual nº 7280, de 25 de maio 2016</u></a>	Dispõe sobre a licença paternidade dos servidores integrantes do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro.
<a href="#"><u>Lei Complementar nº 149, de 29 de agosto de 2013</u></a>	Dispõe sobre impedimento de membros do ministério público para integrar listas sêxtuplas destinadas ao preenchimento de cargos no poder judiciário revogando a lei complementar nº 145/2012.
<a href="#"><u>Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003</u></a>	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
<a href="#"><u>Lei n.º 2.819, de 07 de novembro de 1997</u></a>	Cria o Fundo Especial do Ministério Público – FEMP, e dá outras providências.
<a href="#"><u>Lei Complementar nº 33, de 06 de dezembro de 1982</u></a>	Altera a Lei Complementar nº 28, de 21-05-82, que dispõe sobre a organização do Ministério Público Estadual junto ao Poder Judiciário.
<a href="#"><u>Lei Complementar nº 28, de 21 de maio de 1982</u></a>	<b>Lei em processo de consolidação.</b> Revogada pela Lei Complementar nº 106/03, com exceção dos artigos que cuidam das atribuições do Ministério Público, conforme artigo 175 da LC nº 106/03.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)